



Regulamento Promocional – Pessoa Jurídica PÓS-GRADUAÇÃO 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Departamento Regional de Santa Catarina, mantenedor.

1. Dados da entidade realizadora

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional, CNPJ 03.774.688/0001-55, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000, Florianópolis/SC, mantenedor do Centro Universitário SENAI Blumenau e das Faculdades Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com suas mantidas resolve lançar este Regulamento Promocional.

2. Unidades participantes

O Centro Universitário SENAI Blumenau, as Faculdades SENAI Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville e seus Polos, com turmas de Pós-graduação *lato sensu* em oferta durante o período de validade desta promoção, exceto curso de Pós-graduação em Digital Energy (Faculdade Jaraguá do Sul), Pós graduação em Tecnologias Digitais para a Indústria 4.0 e turmas ofertadas pela Escola de Negócios FIESC e UniSENAI Digital.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 17/06/2022 à 17/09/2022.

4. Promoção

Esta promoção prevê **descontos** para três ou mais matrículas em turmas de Pós-Graduação do Centro Universitário, das Faculdades SENAI/SC e seus Polos, **condicionados** à uma **empresa ser 100% responsável financeira** dos estudantes. Os descontos previstos estão descritos a seguir:

Volumetria de Matrículas	Não Indústria	Indústria	Indústria Associada
3 a 5	10% no curso	20% no curso	30% no curso
6 a 9	15% no curso	25% no curso	35% no curso
10 ou mais	20% no curso	30% no curso	40% no curso



- Os descontos para mais de três matrículas não serão cumulativos com a Política FIESC ou outro benefício, ou seja, a empresa terá direito à apenas um desconto sobre a parcela;
- Esta promoção não contempla descontos para 1 ou 2 matrículas, neste caso a empresa terá direito ao desconto promocional de pessoa física que estiver vigente ou poderá requerer o desconto da Política FIESC;
- Descontos válidos para novas matrículas em 2022;
- Em caso de rescisão de contrato de trabalho de um colaborador, a empresa deverá informar imediatamente ao Centro Universitário ou Faculdade SENAI:
 - Se o colaborador tiver interesse em permanecer no curso, terá a responsabilidade financeira alterada para o respectivo nome. Este colaborador permanecerá com o desconto nas futuras parcelas;
 - Se o colaborador não tiver interesse em permanecer no curso e houver a necessidade de pagamentos correspondentes à carga horária já cursada, a empresa será responsável pela quitação destes valores;
 - A empresa permanecerá com o desconto inicialmente acordado para os colaboradores mantidos.

5. Responsabilidade da empresa

É obrigatório que a empresa forneça a autorização de faturamento ou documento equivalente para formalizar a responsabilidade financeira dos estudantes, caso contrário a matrícula destes e o desconto não serão efetivados.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Disposições gerais

- Os descontos não são cumulativos com outros benefícios;
- O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento de cada parcela;



- Promoção destinada a novos estudantes, não válida para estudantes com contrato assinado até 23/01/2022 ou que estejam matriculados em turmas em andamento;
- Os interessados que realizarem matrícula (assinatura/aceite do contrato) dentro do período da promoção, permanecerão com o direito adquirido, somente se a turma for confirmada;
- O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura/aceite do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidirem por uma transferência de curso não contemplado, não será mais elegível para essa ação promocional;
- Em caso de reprovação, desistência ou trancamento, o estudante/empresa perderá o desconto da promoção;
- Eventuais despesas com recursos de estudo serão de responsabilidade do estudante;
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o Centro Universitário e as Faculdades SENAI/SC colocam-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Casos omissos, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Conselho Superior do Centro Universitário e das Faculdades SENAI/SC.

Florianópolis, 17 de junho de 2022.